

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A LAVRATURA DE ESCRITURA DE INVENTÁRIO

CÓPIAS AUTENTICADAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

- Certidão de óbito do inventariado;
- Certidão de nascimento ou casamento de **todas** as partes (inventariado, viúvo(a) meeiro(a), herdeiros, cônjuges e conviventes, se houver);
- Carteira de identidade e CPF de **todas** as partes (inventariado, viúvo(a) meeiro(a), herdeiros, cônjuges e conviventes, se houver);
- OAB do advogado.

PETIÇÃO DE INVENTÁRIO / MINUTA CONSTANDO

- Qualificação completa de todas as partes (inventariado, viúvo(a) meeiro(a), herdeiros, cônjuges e conviventes, se houver) e do advogado;
- Nomeação de inventariante;
- Declaração de união estável das partes (informando se vivem em união estável);
- Declaração de testamento;
- Declaração de únicos herdeiros;
- Declaração de únicos bens;
- Declaração de dívidas e obrigações deixadas pelo inventariado;
- Descrição dos bens e valor a eles atribuído (de acordo com os valores do ITD);
- Valor do monte mor (de acordo com os valores do ITD);
- Partilha e pagamento dos quinhões (de acordo com os valores do ITD).

ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS)

- Declaração de Herança Escritura Pública (gerada após o pagamento das guias de lançamento);
- Guias de lançamento de todos os bens (reimpressas após o pagamento);
- DARJ (documento de arrecadação do Estado do Rio de Janeiro) e DIP (demonstrativo de item de pagamento);
- Comprovantes de pagamento.

BENS IMÓVEIS

- Certidão de ônus reais.

Observações

- Imóvel rural: CCIR atualizado, CND relativa ao ITR e comprovante de inscrição da reserva legal no CAR.
- Imóvel foreiro: CAT - Certidão de Autorização para Transferência, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

BENS MÓVEIS

Veículos

- CRLV do veículo.

Valores em conta corrente, poupança, aplicações financeiras, etc.

- Extrato bancário da data do falecimento.

CERTIDÕES

- Certidão negativa de testamento expedida pela CENSEC - Central Nacional de Serviços Compartilhados;
- Certidão negativa de testamento expedida pelo Cartório do Distribuidor do último domicílio do inventariado;
- Certidão de interdição e tutela em nome das partes, de acordo com o domicílio de cada um (apenas quando a partilha for **DESIGUAL**).